

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS COORDENADORES DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Visando a coleta de indicadores da Extensão na UNIFESP, os coordenadores de projetos e programas de extensão devem estar atentos à importância de informar os itens abaixo na elaboração e cadastro das propostas:

- Total de pessoas envolvidas na equipe (e papel desempenhado em cada categoria);
- Número de pessoas não vinculadas à UNIFESP inseridas na equipe envolvida (equipe externa);
- Se o projeto está Integrado com Políticas Públicas Sociais (iniciativas de órgãos municipais, estaduais e/ou federais), se tem parceria com Organizações Sociais ou, ainda, se está vinculado a alguma Comissão;
- Se há compartilhamento da gestão com parceiros institucionais externos e/ou individuais;
- Público atingido (ou estimativa de público atingido), especificando, se for o caso, idosos, professores de escolas públicas, estudantes de escolas públicas, pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1. Propostas de Programas e Projetos de Extensão

As propostas de programas e projetos de extensão devem ter os seguintes itens:

1. Resumo
2. Fundamentação teórica
3. Objetivos
4. Justificativa
5. Metodologia
6. Cronograma de ações
7. Resultados esperados

As propostas (programas/projetos) cadastradas no SIEX serão apreciadas pelas respectivas Câmaras de Extensão e Cultura (CAEC) de cada campus, que enviará, via sistema, a esta Pró-Reitoria, as ações aprovadas para a sua homologação ou as devolverá ao proponente em caso da necessidade de adequação.

As propostas de programas sociais devem mencionar dois ou mais projetos associados, que já tenham sido previamente aprovados, com a indicação do código Proex de cada um deles.

Mais orientações sobre a elaboração das propostas, ver item 5, abaixo.

2. Compromissos do Coordenador de Projetos e de Programas de Extensão

- Enviar relatório de avaliação do Programa e/ou anualmente, mediante preenchimento de formulário específico enviado aos coordenadores ao final do ano letivo;
- Recadastrar o programa/projeto quando houver interesse em sua continuação. Para isso, veja tutorial no item 6 deste guia.
- Caso o projeto / programa tenha bolsista(s), é necessário enviar relatório de avaliação do trabalho desenvolvido por cada um dos bolsistas, ao término da bolsa;
- *Participar das atividades sugeridas pela Câmara de Extensão e Cultura (CaEC) da Unidade Acadêmica e da ProEC;*

- Realizar, com os bolsistas/voluntários, todas as atividades propostas;
- Substituir o(s) bolsista(s), no caso do não cumprimento das atividades assumidas, ou quando necessário, e informar o setor de Programas e Projetos Sociais da ProEC;
- Solicitar certificado para o aluno (bolsista ou voluntário), utilizando o modelo da página de Programas e Projetos Sociais (a qualquer tempo), no endereço a seguir:
http://dev01.unifesp.br/reitoria/proex/images/PROEX/pps/documentos/Formulario_certificado.docx
- Apresentar resultados parciais ou finais, no Congresso Acadêmico Unifesp, no formato determinado pela organização do evento.

3. Compromissos do Bolsista/Voluntário

- Participar de atividades sugeridas pela coordenação do programa ou do projeto, pela CaEC e pela ProEC;
- Apresentar resultados parciais ou finais, no Congresso Acadêmico Unifesp, no formato determinado pela organização do evento.

Importante: o não cumprimento desses compromissos, pelo aluno bolsista, acarretará na devolução à Instituição da(s) parcela(s) da bolsa recebida e impedirá este aluno de pleitear nova bolsa pela ProEC.

4. Sobre o Edital de Bolsa de Extensão

- Poderão ser proponentes Coordenadores de Programas e Projetos Sociais de Extensão Universitária, da Universidade Federal de São Paulo/Unifesp, cadastrados no SIEX/Unifesp, aprovados pela respectiva Câmara de Extensão e homologados pela ProEC.
- O número de Bolsas está sujeito ao quantitativo destinado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), em função do recurso orçamentário-financeiro obtido pela Universidade para o ano.
- Serão indeferidas as inscrições de Programas e Projetos que estiverem com pendência na entrega de relatórios referentes a Programas e Projetos de anos anteriores ou referentes ao trabalho dos bolsistas do ano anterior.
- Caberá ao Coordenador, cuja ação foi contemplada com bolsa(s), selecionar o(s) bolsista(s), de acordo com os seguintes requisitos mínimos:
 - ✓ Ser aluno de graduação da UNIFESP, regularmente matriculado, de qualquer curso ou ano;
 - ✓ Não ter qualquer outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício;
 - ✓ Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas pelo coordenador.

5. Orientações para a Elaboração de Programas/Projetos De Extensão

Item 1 - Resumo

- Apresentar resumo onde esteja explícito os objetivos, as ações extensionistas propostas, a relação com a sociedade, metodologia e resultados esperados.

Item 2 – Fundamentação Teórica

- Apresentar, de forma sucinta, informações teóricas relativas ao cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizado pela integração da ação desenvolvida à

formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

- Apresentar, de forma sucinta, informações teóricas relativas ao interdisciplinaridade da proposta, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional, que permita a estruturação das diversas ações de extensão e cultura propostas em um Programa abrangente;
- Apresentar, de forma sucinta, informações teóricas relativas ao impacto na formação do estudante – técnico-científico, pessoal e social, existência de Projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;
- Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta e das referências bibliográficas mencionadas na fundamentação, em padrão ABNT.

Item 3 - Objetivos

- Clareza e precisão dos objetivos definidos, apresentando com clareza a natureza extensionista da ação.

Item 4 - Justificativa

- Caracterizar o impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- Caracterizar a relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- Caracterizar a contribuição do programa/projeto na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

Item 5 - Metodologia

- Explicitação e adequação dos procedimentos metodológicos ao projeto/programa proposto;
- Indicação das tarefas que serão desempenhadas pelos alunos de graduação envolvidos na equipe.
- Incluir Cronograma de Execução das Ações, com detalhamento das ações planejadas, em conformidade com os prazos indicados.

Item 6 – Resultados esperados

- Apresentar, de forma sucinta, informações teóricas relativas a geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa.

Área Temática Principal

- Indicar a área temática principal para classificação da ação de extensão:

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Comunicação | 5. Meio-ambiente |
| 2. Cultura | 6. Saúde |
| 3. Direitos humanos | 7. Tecnologia e produção |
| 4. Educação | 8. Trabalho |

No caso de haver bolsa – Detalhamento do plano de trabalho de cada bolsista

Para cada bolsa solicitada, deverá ser apresentada uma proposta detalhada do plano de trabalho.

Curricularização da Extensão

Indicar no campo apropriado se o projeto ou programa estará vinculado a uma UC.

6. Tutorial para o Recredenciamento do Projetos e Programas de Extensão

1. O proponente deve entrar no SIEX, na sua área restrita, e localizar o programa e/ou projeto de extensão que deseja recadastrar.
2. Localizar a coluna Concluir/recadastrar ação. Nesta coluna haverá um SIM. Clicar em SIM.
3. Aparecerá novamente o formulário de cadastro. O proponente poderá fazer alterações na vigência da equipe envolvida.
4. O proponente deve clicar em Recadastrar.

**SIEX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE EXTENSÃO
CADASTRO DE PROGRAMA**

IMPRIMIR FORMULÁRIOSair do sistema

SALVARVOLTAR

RECADASTRAR

ATENÇÃO: Campos com ** são obrigatórios para SALVAR a primeira vez
ATENÇÃO: Campos com * são obrigatórios para ENVIO